

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
ADILSON DA FARMÁCIA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPALEdição CCCXXXVI - Extra
Publicada em 01/03/2024
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6446, DE 1º DE MARÇO DE 2024.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.507 de 22 de dezembro de 2023.

Proc. n.º: 00005287/2024-81

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.507 de 22 de dezembro de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte verba orçamentária:

02.16.01.04.122.0009.1005.03.100.0174.4.4.90.52.00	R\$ 50.000,00
02.16.01.04.122.0009.2051.03.100.0174.3.3.90.30.00	R\$100.000,00
02.16.01.04.122.0009.2051.03.100.0174.3.3.90.39.00	R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos:

Programa: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON SP

Fonte de Recurso: 03

Código de Aplicação: 100.0174

Valor: R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 29 de fevereiro de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6447, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2023.

Processo 3551009.401.00005445/2024-01

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.06.01.15.452.0009.2215.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 30.000,00
02.12.01.04.128.0004.2016.01.110.0000.3.3.90.36.00	R\$ 25.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.06.01.15.452.0054.2220.01.110.0000.3.3.90.30.00	R\$30.000,00
02.12.01.04.128.0004.2017.01.110.0000.3.3.50.39.00	R\$10.000,00
02.12.01.15.451.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
02.12.01.15.451.0049.1029.01.110.0000.4.4.90.39.00	R\$10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 29 de fevereiro de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA N.º 05/2024

PAULO ROBERTO DUARTE BONAVIDES, Secretário de Turismo e Presidente da Comissão de Carnaval 2024, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as deliberações efetuadas nas reuniões da Comissão de Carnaval, presididas pelo Secretário de Turismo, Paulo Roberto Duarte Bonavides;

Considerando o ofício encaminhado pelo 39º Batalhão da Polícia Militar, no qual se registram as exclusões de bandas carnavalescas e o consequente indeferimento do pedido para a realização de eventos carnavalescos;

Considerando os requerimentos de autorização em prazo hábil para análise e discussão com as autoridades responsáveis pela segurança pública do Município de São Vicente;

RESOLVE:

I- CONCEDER A AUTORIZAÇÃO para a realização dos eventos carnavalescos das bandas elencadas em anexo;

II - Este documento é o ÚNICO válido para a autorização da realização do Carnaval pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

III - Todos os outros documentos serão desconsiderados e NÃO terão validade para autorização.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 29 de Fevereiro de 2024.

PAULO ROBERTO DUARTE BONAVIDES

Secretário de Turismo e Presidente da Comissão de Carnaval 2024

DATA

01/03/2024 (sexta-feira)
02/03/2024 (sábado)
03/03/2024 (domingo)

BLOCOS/BANDAS DE CARNAVAL

-
CARNAFOLIA (Rua Leonardo Nunes, 550, Parque São Vice
BLOCO DO SAPO (Rua Geraldo Volpi, 400, Humaitá)
-
VERMELHO E BRANCO (Rua Polidoro de Oliveira Bittencourt, 233 - Centro Esportivo)

HORARIO

NÃO HÁ BLOCOS AUTORIZADOS
13h às 17h
18h às 21h15

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

Revisores

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MAJFV-EDQGZ-HGV68-4LGQH

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF ***.762.868-**) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 01/03/2024 16:32 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/MAJFV-EDQGZ-HGV68-4LGQH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>